

AUTORIZAÇÃO COMPLEMENTAR AO TERMO DE CONTRATO Nº 33/2023/IFAL

INSTITUTO INTERAMERICANO DE DESENVOLVIMENTO HUMANO – BEM BRASIL inscrita no CNPJ/MJ sob o nº 10.427.965/0001-19, sediada na Avenida Ibirapuera, 2033, CJ 81 – Ed. Edel Trade Center, bairro Moema, na cidade de São Paulo, do Estado de São Paulo, CEP: 04.029-901, email: adm@bembrasilbr.org.br e telefones: (11) 4837-5794/(98) 98212-0665, neste ato representado por seu representante legal, Sr. Antônio Cláudio da Silva do Nascimento, portador(a) da carteira de identidade nº 4336993-6 – expedida pela(o) GESUSPC/MA, e inscrito(a) no CPF sob o nº 570.849.123-04, **AUTORIZA o Instituto Federal de Alagoas, inscrito no CNPJ sob o nº 10.825.373/0001-55**, para os fins do Anexo VII-B da Instrução Normativa nº 05, de 26/05/2017, da Secretaria de Gestão do Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão e dos dispositivos correspondentes do Termo de Referência e seus anexos, integrantes do Processo Administrativo da Dispensa de Licitação nº 25/2023 – 158147:

- 1) que sejam descontados da fatura e pagos diretamente aos trabalhadores alocados a qualquer tempo na execução do contrato acima mencionado os valores relativos aos salários e demais verbas trabalhistas, previdenciárias e fundiárias devidas, quando houver falha no cumprimento dessas obrigações por parte da Contratada, até o momento da regularização, sem prejuízo das sanções cabíveis.
- 2) que sejam provisionados valores para o pagamento dos trabalhadores alocados na execução do contrato e depositados em conta corrente vinculada, bloqueada para movimentação, e aberta em nome da empresa Instituto Interamericano de Desenvolvimento Humano – BEM BRASIL, junto a instituição bancária oficial, cuja movimentação dependerá de autorização prévia do **Instituto Federal de Alagoas**, que também terá permanente autorização para acessar e conhecer os respectivos saldos e extratos, independentemente de qualquer intervenção da titular da conta.
- 3) que a Contratante utilize o valor da garantia prestada para realizar o pagamento direto das verbas rescisórias aos trabalhadores alocados na execução do contrato, caso a Contratada não efetue tais pagamentos até o fim do segundo mês após o encerramento da vigência contratual.

Maceió/AL, 09 de novembro de 2023

ANTONIO CLAUDIO DA
SILVA DO
NASCIMENTO:570849123
04

Assinado de forma digital por
ANTONIO CLAUDIO DA SILVA
DO NASCIMENTO:57084912304
Dados: 2023.11.09 18:24:00
-03'00'

Antonio Claudio da Silva do Nascimento
Presidente Bem Brasil